

PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1109/2021 DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: "Dispõe sobre a remuneração dos membros da JARI – Junta Administrativa de Recursos e Infrações do município de Potim – SP e dá outras providências".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remunerar, a título de pró-labore, os membros da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI, na razão de 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo para o Presidente e 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo vigente na época do pagamento para os demais membros, por reunião que comparecerem, até o limite máximo de 04 (quatro) reuniões por mês.

- § 1º O benefício citado no *caput* será devido, porém não se incorporará como vencimentos ou remuneração para efeito algum, quando se tratar de membro que seja servidor público Municipal.
- § 2º A remuneração a título de pró-labore será devida aos membros titulares presentes às reuniões e, aos suplentes, apenas quando no efetivo desempenho da função.
- § 3º Não será devido o benefício em caso do membro afastar-se do efetivo desempenho das funções na Junta Administrativa de Recursos de Infração JARI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

TERRA DO ARTESANATO •

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O pagamento do benefício do pró-labore não caracteriza reconhecimento de vínculo empregatício aos membros que não sejam servidores públicos municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 09 de agosto de 2021.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 09 de agosto de 2021.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite Coordenadora de Expediente